

LEI Nº 124/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE E 2017.

*“Dispõe sobre denominação de prédio público e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber
que a Câmara Municipal de Caxingó-PI aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

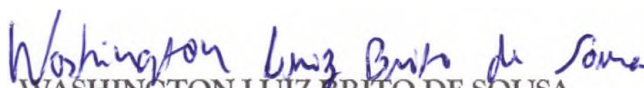
Art. 1º - O prédio público destinado ao funcionamento da Academia de Saúde da
Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Padre Costinha s/n, passa a denomina-se
“ACADEMIA DE SAÚDE MANOEL ALVES RIBEIRO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e um dias
do mês de dezembro de dois mil e dezessete (21-12-2017).


WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal